

FÓRUM NACIONAL PERMANENTE EM DEFESA DA MEMÓRIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DE REUNIÃO São Paulo - SP

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se, no auditório do TRT da 2ª Região, situado na Rua da Consolação, 1272, São Paulo - SP, o Fórum Nacional Permanente em Defesa da Memória da Justiça do Trabalho - MEMOJUTRA em assembleia extraordinária, previamente convocada pela Presidente do Fórum, Juíza Anita Lübbe. Presente pelo TRT 1ª Região: a servidora Simone Ferreira Moraes; pelo TRT 2ª Região: os servidores Tatiana Rysevas Guerra, Lucas Lopes de Moraes, Christiane Samira Dias Teixeira Zboril e Belmiro Thiers Tsuda Fleming; pelo TRT 3ª Região: as servidoras Ana Lúcia da Silva do Carmo, Flavia Beatriz Esteves Carvalho e Maria Aparecida Carvalhais Cunha; pelo TRT 4ª Região: o Desembargador João Paulo Lucena, a Juíza Anita Lübbe e o servidor Maurício Oliveira Agliardi; pelo TRT 5ª Região: a Desembargadora Suzana Inácio e a servidora Luzia dos Santos Nascimento Sousa; pela 6ª Região: a Desembargadora Eneida Melo Araújo e a servidora Marcília Gama da Silva; pelo TRT 9ª Região: o Desembargador Cássio Colombo Filho, e os servidores Neide Francisca de Oliveira Spindola; pelo TRT 10ª Região: as servidoras Joana Angélica Correia da Silva e Vânia Melo Dutra; pelo TRT 11ª Região: a Juíza Sandra di Maulo e a servidora Genilza Evaristo Machado Moreira; pelo TRT 12ª Região: a Desembargadora Maria de Lourdes Leiria e o servidor Alexandre Edmundo Eltermann Ribeiro; pelo TRT 13ª Região: o Desembargador Wolney de Macedo Cordeiro, o Juiz Paulo Henrique Tavares da Silva e o servidor Raimundo Normando Madeiro Monteiro; pelo TRT 14ª Região: as servidoras Raimunda Brito Pedraça e Lídia Maria de Souza Barbosa; pelo TRT 15ª Região: o Desembargador Edmundo Fraga Lopes e as servidoras Thais Martins Lepesteur e Daniele Abib Dallacqua Cristofolletto; pelo TRT 16ª Região: o Juiz Carlos Gustavo Brito Castro e os servidores Edvânia Kátia Souza Silva Gomes e José Antônio Abreu Gomes; pelo TRT 17ª Região: o servidor Inaldo Nascimento Conceição; pelo TRT da 18ª Região: as servidoras Vânia Ivany de Lima Passerini e Ariony Chaves de Castro; pelo TRT da 19ª Região: o servidor José Armando de Oliveira Melo; pelo TRT da 20ª Região: os servidores Marta Rocha Paixão Melo e Luiz Bosco Santos Filho; pelo TRT da 21ª Região: o servidor Emerson Carlos da Silva; pelo TRT 22ª Região: o Des. Manoel Edilson Cardoso e pela servidora Justina Maria de Sousa Soares Gonçalves, pelo TRT 23ª Região: a Desa. Eliney Bezerra Veloso e os servidores Ademir Adams e Kalina Borges de Sampaio. Antes de dar início à pauta, a Juíza Anita destacou a importância de que os membros do Fórum que participarem de algum evento relacionado à memória, trazerem seu relato para os encontros do MEMOJUTRA. Assim, relatou a reunião ocorrida em novembro de 2018 no CGMNaC-JT, coordenado pelo ministro Ives Gandra Martins Filho, onde foi abordada a criação de uma rubrica própria pelo CSJT para preservação e gestão documental de processos físicos e eletrônicos. Também foi referida a preocupação com o descarte mínimo destes documentos, bem como seja preservada a autonomia de cada Tribunal referente à gestão e preservação documental. Na sequência, a Juíza Anita passou a palavra para a **Desa. Maria**

de Lourdes Leiria, do TRT da 12ª Região para relatar a reunião do CGMNac-JT ocorrida em 03 de maio de 2019. A Desembargadora relatou que foram abordadas questões referentes ao Thesaurus ficando a alimentação do banco de dados a cargo da servidora Virgínia com prazo até final de junho. O servidor da Coordenadoria de Documentação do CSJT, Luiz Fernando Duarte de Almeida, justificou que, por equívoco, não foi enviado convite para o Memojutra participar da referida reunião. Foi abordada também a gestão de documentos arquivísticos, uma proposta encaminhada pela Desa. Eneida, ficando definido que será alimentado apenas por fotos, histórias da Justiça do Trabalho e que será criado um link no CSJT a fim de associar todos os TRT nesse endereço. Também foram tratadas questões sobre segurança do acervo tanto físico como eletrônico, estruturação e inclusão no organograma dos TRTs de uma unidade de memória. O Ministro Ives solicitou à equipe que elabore uma minuta de resolução para encaminhar ao CSJT sobre a normatização e inclusão dos memoriais nos organogramas dos TRTs. Sobre os processos híbridos - há um descompasso entre a gestão de processos híbridos que deixaram de ser físicos e que têm parte física e digital - o Ministro solicitou que a equipe consultasse os TRTs para saber que sistema estão utilizando nessa transição. Na reunião, a Desa. Beatriz apresentou uma proposta de melhor divulgação dos memoriais para os alunos do ensino médio de forma a proporcionar o conhecimento e cultura e também dar visibilidade para a Justiça do Trabalho. O Ministro indicou que fosse ampliado para os cursos de direito e outros grupos sociais nos moldes que se é feito no TST. Por fim, a Desa. Maria de Lourdes Leiria relatou que o Ministro Ives solicitou um espaço no COLEPRECOR para falar aos dirigentes dos TRTs sobre a importância da preservação e de cada um ter seu memorial e alimentar a biblioteca com o link que será disponibilizado, o que ficou agendado para junho. Na sequência a **Juíza Anita relatou a reunião da Câmara Setorial para Arquivos do Judiciário - CSAJ**, que integra o Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ, ocorrida em 10 de maio de 2019. Explicou que o Decreto de extinção das comissões que foram criadas em colegiados não atingiu o CONARQ, por este ter sido criado por Lei, mas que atinge, sim, as Câmaras Técnicas e as Câmaras Setoriais do CONARQ, sendo que, na própria reunião, foi elaborado Ofício especificando a importância da manutenção da CSAJ e entregue à Diretora no Arquivo Nacional, Neide de Sordi. Na pauta da reunião, falou-se sobre a lei geral da proteção de dados, diretrizes para digitalização dos processos físicos em acervo do PJe, proposta inicial de diretrizes mínimas de atuação de CPADs, Terceirização de atividades de arquivo - guarda e gestão documental - sobre o que pode ser eventualmente eliminado ou não. Foram criados três grupos de trabalho para tratar dos temas terceirização, digitalização dos processos híbridos e medida provisória equiparando a validade do documento digitalizado ao documento microfilmado como prova judicial (só para documentos privados). A juíza Anita ponderou também a importância de a Presidente do MEMOJUTRA ter assento com voto no PRONAME e no CGMNac-JT, do CSJT para que possa haver a conexão. **Ficou aprovado que o Memojutra enviará Ofícios aos respectivos órgãos solicitando que seu respectivo presidente passe a integrar os comitês.** A servidora Edivânia registra a experiência do Coleouvi - Colégio de Ouvidores e relata a importância de ter as comissões. **Passa-se a análise da pauta. Item 1 - aprovação da ata anterior** - aprovada por unanimidade, com a observação do Des. Edmundo Fraga Lopes de inserção do nome do Des. Luis quando se lê: Des. do TRT da 8ª Região. **Item 2 - Resolução CSJT nº 235/2019** - A Juíza Anita solicita que as servidoras Justina, Raimunda e Cida relatem o processo de elaboração da resolução. A servidora Cida

refere que a discussão veio de uma necessidade de regulamentar as últimas determinações e outras regulamentações editadas após a publicação do manual de gestão documental. Era uma proposta de fazer uma nova regulamentação que abarcasse esse momento. Foi apresentada e aprovada por videoconferência ao GT do CSJT, coordenado pelo servidor Luis Fernando Duarte de Almeida, da Coordenadoria de Gestão Documental do CSJT, e que auxilia a gestão documental do Tribunal. Foi discutida a eliminação de autos e a tabela de temporalidade. A Resolução veio para fortalecer a ideia de que as administrações precisam ter recursos próprios para ter gestão documental. É uma luta individual de cada Desembargador. A juíza Anita sugere a inversão da pauta para tratar do **item 06 - Alterações no Regimento Interno e no Estatuto do Memojutra** - A Juíza Anita chama o Des. João Paulo Lucena para conduzir os trabalhos, representando Des. Luis - coordenador da Comissão, que justificou sua ausência. O Des. Lucena refere que o MEMOJUTRA tem normativo interno desde sua criação e que não foi revisado. Alguns membros vêm apontando aspectos que deixaram de ser usados ou se tornaram ultrapassados, necessitando de atualizações. Foi criado um grupo por email com representantes de alguns tribunais e lá consolidadas sugestões. Esse grupo acabou sendo formalizado no encontro de Campo Grande (2014). O Memorial de Porto Alegre fez uma formatação disso para que houvesse o artigo e a proposta atual e uma coluna com a justificativa. O Des. Lucena solicita ao servidor Maurício que apresente as propostas de modificação do Estatuto. O servidor Mauricio apresenta os pontos propostos pelo GT para mudanças no Estatuto: Art. 1º - a proposta é incluir a expressão “pelas deliberações de seus membros” no *caput* e retirar o endereço específico do parágrafo único, deixando. **Aprovado por unanimidade.** Art. 3º - alterações em seus incisos: I - Promover a Política de Gestão Documental e preservação da Memória da Justiça do Trabalho, atuando na salvaguarda dos documentos e processos judiciais e administrativos de caráter permanente por ela produzidos ou recebidos; II – promover estudos e debates sobre temas que auxiliem a execução da Política de Gestão, com ênfase na avaliação e preservação do acervo documental permanente e da memória, assim como outros temas afins; III – promover Política de Gestão e Preservação documental no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista, em conformidade com as deliberações aprovadas pelo Fórum; Retirar o IV (renumerando os incisos abaixo) V - prestar serviços técnicos, de consultoria e de assessoria aos órgãos da Justiça do Trabalho e às Escolas Judiciais, acerca de temas relacionados à política de gestão e preservação documental, preservação da memória institucional, conservação de documentos e outros assuntos afins, VI – mantido na íntegra; VII – propor aos órgãos do Poder Judiciário Trabalhista, Comitês Regionais e Nacionais relacionados à Memória da Justiça do Trabalho, Conselho Nacional de Arquivos a adoção de políticas permanentes de gestão e preservação documental e da memória, de tratamento documental, de acesso à informação e à prova e demais temas afins. VIII - promover a integração de servidores e magistrados, relacionados às áreas responsáveis pela Memória, Gestão Documental, Arquivo e Centros de Documentação, da Justiça do Trabalho com as áreas administrativas, de Comunicação e Tecnologia da Informação. IX - divulgar as orientações, normas, deliberações e informações de interesse dos membros filiados à Presidência dos Regionais, Comitês dos Conselhos Superiores e COLEPRECOR, quando for o caso; **aprovado por unanimidade.** Art. 4º - O MEMOJUTRA é entidade nacional, composta por membros efetivos, fundadores ou não, - representantes dos Memoriais, Centros de Memória ou Comissões de Gestão Documental de todas as Regiões da Justiça do Trabalho - e por

membros convidados. § 3º - São membros-convidados os cidadãos que, por deliberação da Assembleia-geral do MEMOJUTRA, passarem a integrá-lo. §4º - O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, os representantes das Escolas Judiciais, os membros do Ministério Público do Trabalho, os representantes das entidades de classe de âmbito nacional de advogados e de servidores. por deliberação da Assembleia-Geral do MEMOJUTRA, são membros convidados. **Aprovado por unanimidade.** Art. 6º, inserir novo inciso I, renumerando-se os demais: I – Assembleia-Geral, órgão máximo do Memojutra, tem por competência, além daquelas previstas no Regimento Interno, aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias que deve ser apresentado na última reunião ordinária de cada exercício. Alterar a redação do §2º - A eleição dos membros do Conselho Executivo e do Conselho Fiscal, sufragada por maioria absoluta, e para mandato de até dois anos, ocorrerá na última reunião da gestão, no Encontro Nacional da Memória da Justiça do Trabalho, em conformidade com o Regimento Interno do MEMOJUTRA. **Aprovado por unanimidade.** Art. 9º - Correção de erro material “O ato”. **Aprovado por unanimidade.** Art. 12, I - correção de erro material com a supressão da palavra executivo, pois repetida duas vezes. Inciso VII - renumeração por erro material. §1º - A Assembleia-Geral Ordinária reunir-se-á bianualmente, em plenária, sempre ao final dos Encontros Nacionais da Memória. §2º - A Assembleia-Geral Extraordinária reunir-se-á por solicitação de 1/5 (um quinto) dos membros efetivos do MEMOJUTRA, ou por convocação do Presidente do Fórum, para discussão e definição de assuntos relevantes e que se subsumam nos objetivos definidos neste Estatuto. § 4º - Apenas por dois terços de seus membros e desde que convocada expressamente para tal fim, poderá a Assembleia-Geral decidir pela destituição de membros do Conselho Executivo e Conselho Fiscal eleitos; observadas as disposições do Regimento Interno. §§ 8º e 9º renumerados por erro material. **Aprovado por unanimidade.** Art. 14, VI – Encaminhar as proposições aprovadas em reuniões, nas Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, assim como as cartas ratificadas nos Encontros Nacionais da Memória da Justiça do Trabalho, aos órgãos competentes, gestionando, interna e externamente à Justiça do Trabalho para implementá-las; inserir inciso VIII - Representar o MEMOJUTRA em composições do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) e outras entidades afins responsáveis pela elaboração de políticas de gestão e preservação documental; Substituir o parágrafo único pelos dois parágrafos que seguem: § 1º - Em casos de urgência ou excepcionais, o Presidente poderá deliberar ad referendum dos demais membros do Conselho Executivo, do Conselho Deliberativo, devendo submeter a aprovação de seus atos na primeira oportunidade, seja em reunião ordinária ou Assembleia-Geral. § 2º - Em casos de ausências ou impedimentos do Presidente e/ou do Vice-Presidente, caberá ao primeiro indicar seu representante junto às entidades referidas no inciso VIII deste artigo. **Aprovado por unanimidade.** Nova redação para o Art. 15 - Compete ao Vice-Presidente do MEMOJUTRA, dentre outras atribuições, na forma do Regimento Interno: I- substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos; II – prestar eficiente colaboração ao Presidente no desempenho das atividades do MEMOJUTRA. **Aprovado por unanimidade.** Nova redação para o art. 16 - Compete ao Secretário-Geral do MEMOJUTRA dentre outras atribuições, na forma do Regimento Interno: I – redigir as atas de reuniões e de assembleias, submetê-la à aprovação do Presidente do MEMOJUTRA e dar conhecimento a todos os membros; II – organizar a pauta de reuniões e de Assembleias-Gerais, e submetê-las à aprovação do Presidente do

MEMOJUTRA e dar conhecimento a todos os membros; III - organizar e manter o arquivo do MEMOJUTRA documental e imagético, em meio físico ou digital; IV – dar cumprimento, dentro da sua autonomia, as deliberações exaradas pelo Presidente do MEMOJUTRA, assim como em reuniões e em Assembleias-Gerais; V - submeter à aprovação do Conselho Executivo o cronograma anual de reuniões, Assembleias-Gerais e demais atividades de interesse do MEMOJUTRA. Nova redação do *caput* do art. 17 - Os Diretores Regionais e Coordenadores de Comissões Temáticas do MEMOJUTRA serão eleitos pela Assembleia-geral Ordinária entre seus membros efetivos, para as seguintes atribuições:.

Aprovado por unanimidade. Proposta de exclusão do Conselho Consultivo em razão de não haver personalidade jurídica. A servidora Edvânia pondera que mesmo que não exista personalidade jurídica, seria interessante manter o conselho fiscal para caso haja alguma receita externa ou mesmo contribuição de seus membros para fazer frente à despesas como manutenção de site, compra de medalhas, etc. A Desa. Eneida refere que não é interessante legislar sobre o futuro. O servidor Normando faz um relato sobre os custos do site e os projetos de expansão, o que aumentaria os custos. Colocado em votação, foi **mantido o Conselho Fiscal.** Nova redação para o Art. 18 - O Conselho Fiscal, eleito em Assembleia-Geral para o mesmo mandato da Presidência, responde pela fiscalização da gestão financeira e patrimonial do MEMOJUTRA, e pela emissão de prestação de contas ao final da respectiva gestão, tendo suas demais atribuições definidas no Regimento Interno.

Aprovado por unanimidade. Nova redação para o Art. 19 – É permitida a reeleição dos membros do Conselho Fiscal. E supressão total do parágrafo único. **Aprovado por unanimidade. Inserção dos artigos 20, 21 e 22, renumerando-se os demais:** Art. 20 – O Conselho Consultivo será eleito em Assembleia-Geral para o mesmo mandato da Presidência. Art. 21 - Compete ao Conselho Consultivo, dentre outras atribuições: I - Opinar sobre os planos, projetos e propostas do Memojutra, referentes à política de gestão Documental e preservação da memória; II - Auxiliar o Presidente no desenvolvimento da Política de Gestão documental e preservação da memória, por meio da adoção de novas metodologias, ferramentas tecnológicas e procedimentos definidos pelas Comissões Temáticas em Assembleia, voltadas à avaliação, destinação, conservação, acesso e difusão do acervo documental trabalhista seja em meio analógico e/ou digital. III - Contribuir com o Presidente, por meio de seus conhecimentos técnico-científicos, auxiliando-o quando for por este consultado sobre temas relevantes de interesse do Fórum; IV - Auxiliar o Presidente na formação de parcerias públicas e/ou privadas, promovendo, difundindo e divulgando a missão, imagem e ações do Memojutra; V - Apoiar a política e as deliberações da Diretoria Executiva do MEMOJUTRA. Art. 22 - Os Diretores Regionais do MEMOJUTRA serão eleitos em Assembleia-Geral Ordinária entre seus membros efetivos para mandato de dois anos, para as seguintes atribuições: I – Implementar as Resoluções dos Encontros Nacionais da Memória em suas Regiões; II - propor ações em suas áreas específicas encaminhando-as ao Conselho Executivo e à Assembleia-Geral para serem deliberadas. III – Acompanhar as atividades propostas pelas Comissões Temáticas em suas respectivas Regiões, garantindo o cumprimento das ações quando aprovadas em Assembleia. **Aprovado por unanimidade.** Alterações nos incisos do Art. 20 e inserção de parágrafo único - Art. 20, II – solicitar aos Conselhos Executivo, Fiscal e Consultivo as informações que julgar necessárias; III – receber e requerer, informações relativas à administração dos recursos da entidade; IV – direito a voz e voto, observado o art. 4º e seus parágrafos; V – conhecer o presente Estatuto e as deliberações aprovadas pelos órgãos do MEMOJUTRA; VI – candidatar-se ao

conselho Executivo, quando da abertura de edital; VII – ter acesso a todos os documentos do MEMOJUTRA; VIII – propor a admissão de novos membros. Parágrafo único: Nenhum membro poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma prevista no Estatuto, Regimento Interno ou outras normas. Inserção do Art. 21 (que será renumerado ao final): Art. 21 - São Deveres dos Membros do Memojutra: I – Fazer cumprir este Estatuto e as deliberações aprovadas em Assembleia-Geral; II – cooperar para o desenvolvimento e realização das atividades do MEMOJUTRA; III – comparecer à Assembleia-Geral e às reuniões quando autorizado pelo órgão a que está vinculado; IV – defender os interesses do MEMOJUTRA. **Aprovado por unanimidade.** Proposta de supressão dos Art. 22 a 25. **Aprovado por unanimidade.** Nova redação para o Art. 26 – Constituem patrimônio do MEMOJUTRA: I – Contribuições ao MEMOJUTRA pelos seus integrantes, deliberadas em Assembleia-Geral; II – doações, legados e concessões em caráter permanente; III – Patrimônio material e imaterial arquivístico acumulado. **Aprovado por unanimidade.** Nova redação para o Art. 27 - O exercício de cargos ou funções nos órgãos do MEMOJUTRA não será remunerado, suprimindo-se o parágrafo único. **Aprovado por unanimidade.** Nova redação para o Art. 30 – Este Estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação em Assembleia-Geral. **Aprovado por unanimidade.** Propostas de alterações no Regimento Interno: Art. 2º, inserção do inciso “f” - Conselho Consultivo. **Aprovado por unanimidade.** Supressão do inciso “k”. **Aprovado por unanimidade.** Nova redação do Art. 6º - Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da gestão financeira e patrimonial do MEMOJUTRA e a emissão de prestação de contas ao final da respectiva gestão. **Aprovado por unanimidade.** Alteração na redação do Art. 8º - O Fórum reunir-se-á semestralmente, ordinariamente, em reuniões presenciais ou, excepcionalmente virtuais, para questões deliberativas e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente; Parágrafo único. Ao iniciar a reunião haverá avaliação da reunião anterior, identificação das questões que serão objeto de negociação e definição da metodologia e detalhamento da pauta e do tempo de duração de cada reunião. **Aprovado por unanimidade.** Nova redação do Art. 10 – O Memojutra reunir-se-á em Assembleia-Geral na segunda reunião semestral, por ocasião do Encontro Nacional da Memória, podendo seu Presidente convocar Assembleia Extraordinária sempre que necessário. **Aprovado por unanimidade.** Nova redação do Art. 19. Os dirigentes do Fórum e seus respectivos suplentes serão eleitos em escrutínio secreto pelo conjunto dos seus membros efetivos, sufragado por maioria absoluta, com posse e exercício imediatos, sendo que, em caso de empate, será considerado eleito o membro mais antigo na instituição, persistindo o empate será eleito o mais idoso. **Aprovado por unanimidade.** Nova redação do Art. 20. A posse e o exercício dos eleitos se dará perante a Plenária Final do Encontro Nacional da Memória. **Aprovado por unanimidade.** O Secretário-Geral do Memojutra diligenciará na compilação das alterações aprovadas enviando um novo texto para os membros do Memojutra. Com os cumprimentos da Presidente Juíza Anita pelo trabalho desempenhado, **fica extinto o Grupo de Trabalho instituído para propor alterações no Regimento Interno e no Estatuto do Memojutra.** Retomando os trabalhos após o intervalo, a Juíza Anita apresenta o **item 03 - Reestruturação das câmaras técnicas** - Refere que a sugestão é passar a ter apenas duas câmaras técnicas - unindo a gestão e descrição documental com a câmara de preservação de processos eletrônicos, formando a câmara de gestão e descrição documental física e eletrônica. câmara de publicidade e gestão da memória trabalhista e difusão cultural e patrimônio que englobaria publicidade da

memória trabalhista, gestão da memória e pesquisa, difusão cultural e patrimônio. Colocado em votação é aprovado por unanimidade com a sugestão da servidora Marcília de adicionar à nomenclatura da primeira câmara a palavra preservação. **Item 04 - Encaminhamentos decorrentes do GT Resolução CNJ nº 219** - que trata da recolocação de cargos. A sugestão é observar sempre as competências e a autonomia dos regionais, mas que seria viável o envio de ofício aos Tribunais que não possuem unidade de memória, destacados no estudo, observando a necessidade de ter servidores que possam se encarregar desta atividade - como historiadores, museólogos e arquivistas. Além disso, a Juíza Anita sugere também o envio de Ofício a todos os Tribunais e Conselhos destacando a importância em se valorizar a técnica e especificidade das atividades de preservação, referindo-se ao CONARQ, PRONAME e CGMNac-JT do CSJT e destacando a relevância envolvida nas atividades promovidas pelas unidades de memória. **Aprovada a proposta de envio dos dois ofícios. Item 05 - Recomendação nº 46/2013 - limitação do tempo de convênios com Universidades** - O servidor Normando relatou que a recomendação CNJ nº 46/2013, prevê uma custódia temporária de documentos para o atendimento no seu objeto pelo prazo de 3 anos. Destaca que a produção científica não cessa com o tempo e propõe diligências no sentido de alteração do artigo da resolução 46 referente à não limitação de convênio com as universidades no que tange às condições de guarda e pesquisa. A Desa. Eneida manifesta sua preocupação com a retomada do assunto, uma vez que, no momento da publicação da recomendação, o Memojutra já havia se mobilizado no sentido de evitar essa limitação temporal. O Des. Cássio Colombo Filho pondera a necessidade de formalizar a questão. **Fica decidido que o Memojutra diligenciará no resgate da manifestação já enviada ao CNJ e formalizará novamente a questão a fim de evitar que haja essa limitação de tempo dos convênios com Universidades.** A Juíza Anita solicita que os membros do Memojutra **encaminhem, até o dia 10 de junho, indicações da câmara técnica em que pretendem auxiliar.** A juíza Anita relembra um projeto de elaboração de uma revista do Memojutra, ponderando que fazer uma revista só do Memojutra traria problemas de custos, de regular volume de artigos e dificuldades de obtenção de um grau elevado do qualis perante a CAPES. Assim, a juíza Anita sugere que todos conversem com as respectivas Escolas Judiciais para que temas relativos à memória sejam incluídos nas revistas dos Tribunais. A Desa. Eneida solicita que se mantenha a revista dos Encontros da Memória, o que foi aprovado, relativo aos Encontros. A servidora Genilza, do TRT da 11ª Região, renova o **convite para a reunião do Memojutra no segundo semestre de 2019 nos dias 3 e 4 de outubro em Manaus.** A servidora Edivânia sugere uma readequação de calendário dos encontros do MEMOJUTRA em consonância com a Semana da Memória do TST. É formada a mesa para o encerramento da reunião com os seguintes integrantes: Desa. Rilma Aparecida Veloso, Presidente do TRT da 2ª Região, Juíza Anita Lübbe, Presidente do MEMOJUTRA, Des. Casio Colombo Filho, Vice-Presidente do Memojutra, Desa. Elinei Bezerra Veloso, Presidente do TRT da 23ª Região e do COLEPRECOR. A Desa. Rilma refere a satisfação em receber um evento dessa natureza. Destaca que o TRT2 foi inaugurado em 1941 e que preservação da memória institucional é importante, o que é primordial para a sobrevivência da Justiça do Trabalho. Destaca que “Memória, momentos, instantes, lembranças, recordações. lembra o passado, passado que já foi presente, presente que já foi futuro, futuro é vida que segue, viver é ser, ser humano é ter memória, as nossas memórias firmadas em alegrias e tristezas, vitórias e derrotas embasarão sempre a vida da Justiça do Trabalho, memórias da Justiça do Trabalho,

memória, presente, realidade, que seja sempre assim, as nossas memórias, a nossa realidade, que foi nosso passado e que será nosso futuro, de Justiça do Trabalho sempre porque recordar é viver e Justiça do Trabalho é sinônimo de vida.” A Juíza Anita Lübbe agradece a receptividade e a excelente condução dos trabalhos pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, que sediou o evento em especial a sua Presidente Desa. Rilma Aparecida Veloso, a Vice-Presidente Administrativa, Desa. Jucirema Maria Godinho Gonçalves e aos servidores Tatiana Guerra, Belmiro Fleming, Lucas Lopes de Moraes e Christiane Samira Dias Teixeira Zboril. A presente reunião encerra-se às 12h25.